

CARTA COTAÇÃO Nº 085/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 265/2021

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO DE DESKTOP COMPLETO PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	DEPÓSITO EM C/C OU BOLETO BANCÁRIO	A PRAZO	A VISTA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0002-32

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os materiais / medicamentos de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os materiais / medicamentos de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido

pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os materiais / medicamentos descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HURSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0001-57, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços;
- g) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HURSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HURSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os materiais / medicamentos, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma APOIO COTAÇÕES site www.apoiocotacoes.com.br), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos materiais / medicamentos no HURSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:00 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado a vista, através de depósito em conta, ou através de quitação de boleto bancário emitido pelo fornecedor. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sítio eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS APOIO COTAÇÕES da Empresa Apoio Cotações Sistema de Informática S.A, CNPJ Nº 09.379.577/0001-20, no Site www.apoiocotacoes.com.br - Contato 19 3251-1220 ou 19 97170-7897, no período de 23 a 25 de agosto de 2021, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato:(64)3050-3275—e-mail:geovana.asscompras@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES/GO”

ENDEREÇO PARA ENTREGA

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR
FALEIROS MACHADO – HURSO.
ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA
HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA

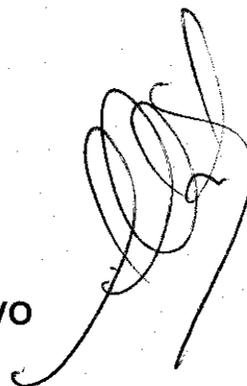
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- IPGSE.
ENDEREÇO: R ISMAEL DIAS DO PRADO, QUADRA21 LOTE 05, N 14, PARQUE
RESIDENCIAL ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS –GO– CEP: 75.920-000
– FONE (64) 3050-3275

DADOS DO COMPRADOR

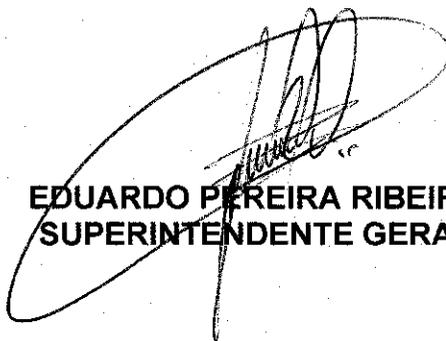
Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ Nº 18.176.322/0002-52 ENDEREÇO: R ISMAEL DIAS DO PRADO, QUADRA21 LOTE 05, N 14, PARQUE RESIDENCIAL ISAURA – SANTA HELENA DE GOIÁS - GO.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	Geovana.asscompras@ipgse.org.br

Santa Helena de Goiás, Goiás 04 de agosto de 2021

FABIO VILELA MATOS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO



EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL



**CARTA COTAÇÃO Nº 085/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 265/2021**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma APOIO COTAÇÕES e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: www.apoiocotacoes.com.br.

Contato com a plataforma: 19 3251-1220 ou 19 97170-7897 no período de 23 a 25 de agosto de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	DESKTOP COMPLETO	UNIDADE	116
Configuração necessária :			
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DO TIPO "MICROCOMPUTADOR", ARQUITETURA PADRÃO X86-64, TECNOLOGIA DE 32/64 BITS, DESTINADO ÀS FUNÇÕES DE DESKTOP			
PROCESSADOR - Arquitetura x86 de 32/64 bits - Tecnologia Multi-Threading (6 Núcleos e 12 Threads) ou superior - Clock de 2.9 GHz até 4.3 GHz, 12 MB Smart Cache ou superior - Inclui Cooler in Box; - Intel® Core™ i5-10400 ou superior			
MEMÓRIA RAM - Capacidade instalada de 8 GB (1 módulos x 8 GB Dual-Channel) - Padrão DDR4, clock de 2933MHz - Capacidade expansível até 64 GB;			
PLACA-MÃE - Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações - Arquitetura micro ATX e FSB de 2.933 MHz - Controladora de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000Base-TX com 01 (um) conector RJ-45, on-board - Controladora de drive com 02 (dois) conectores SATA III (6 Gb/s) - 01 (um) slot PCIe NVMe M.2 - 04 (quatro) slots de memória DDR4 2933 MHz Dual-Channel - Conector de áudio de entrada (MIC / Line-in) e saída (Speaker / Line-out), e internos (fone de ouvido e microfone) para a parte frontal do equipamento, compatível com especificação Áudio HD, on-board			

- 04 (quatro) portas USB para a parte frontal do gabinete, sendo no mínimo 02 (duas) portas no padrão 3.0 ou superior, on-board
- 04 (quatro) portas USB traseiras, sendo no mínimo 02 (duas) portas no padrão 3.0 ou superior, on-board
- 8 (dez) portas USB no total, sem uso de adaptadores, on-board;

Placa Controladora de Vídeo On Board

- Placa gráfica integrada Intel® Graphics
- 01(uma) saída HDMI e 01(uma) saída VGA

DRIVE DE ARMAZENAMENTO

- SSD de 256GB PCIe NVMe M.2

DRIVE MULTIMÍDIA

- Gravador CD/DVD+RW
- Suporte a DVD+R DL (Dupla Camada) / DVD-ROM / DVD-RAM

FONTE DE ENERGIA

- Potência de no mínimo 200 W Real
- Luz de diagnóstico da fonte de alimentação
- Possui tecnologia PFC Ativo e eficiência mínima de 85% a uma carga nominal de 50% com Certificação 80 PLUS Bronze
- Seleção automática de tensão de entrada de 100 a 240 VAC - 60 Hz
- Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento
- Total compatibilidade com a Placa-Mãe e componentes fornecidos;

GABINETE

- Padrão Minitorre micro ATX ou SFF (Small Form Fator)
- Possui sistema de circulação de ar interno com entrada frontal e saída traseira
- Possui Speaker interno
- Possui entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento
- Possui conectores USB: 04 (quatro) portas na parte frontal e 04 (quatro) portas na parte traseira. Não serão aceitos hubs
- Possui local para uso de cadeado para evitar acessos indevidos ao gabinete
- Possui características "tool less", em que não há necessidade do uso de ferramentas para sua abertura e para remoção do disco rígido e da unidade óptica
- Possui ferramentas de diagnóstico de falha de boot e de componentes de hardware e software que facilitem os serviços de avaliação e de suporte, conforme abaixo:

1) Combinações de códigos de "beeps" que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware

2) Grupos de mensagens de erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware

3) Opção de ferramenta de diagnóstico, funções de testes rápidos e identificação de problemas dentro da BIOS para drive de disco e boot

- Permite a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador
- O gabinete bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS;
- Não será aceito gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor);

MONITOR DE VÍDEO COLORIDO

- Tela plana de 21 (polegadas) ou superior
- Resolução Full HD (1080p) (1920 x 1080)
- Relação de Aspecto 16:9
- Tela antirreflexiva

- Contraste estático de 3000:1
- Brilho de 250 cd/m²
- Possui Controles Digitais para todos os ajustes (brilho, contraste, tamanho, posição horizontal e vertical da tela)
- Possui interfaces HDVI e VGA e acompanha os respectivos cabos de conexão
- Seletor de tensão automático AC 100/240V – 50/60Hz;

TECLADO

- Enhanced Brasil ABNT2, 104 teclas
- Possui Apoio Ergonômico

DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE)

- Mouse óptico com resolução de 1.600 DPI
- 3 botões com scroll
- Tamanho padrão para desktop
- Acompanha Mouse-Pad.

Conjunto Gabinete, Monitor, Teclado e Mouse deve ser da mesma cor, do mesmo fabricante e com mesmo padrão de garantia;

SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO, OU SUPERIOR

- Idioma Português - Brasil
- Última versão disponível quando da entrega do equipamento, com todas as Atualizações Críticas instaladas
- Deve estar ativado e pronto para utilização pelo usuário

SOFTWARE

- Acompanha Softwares e Drivers necessários à perfeita configuração e operação dos dispositivos instalados no equipamento (mouse, vídeo, discos, placas, etc.), incluindo manuais e mídias de instalação para cada unidade de equipamento fornecida
- Todos os softwares que acompanham este equipamento devem possuir as respectivas mídias de CD-ROM e/ou Disquetes de Instalação, bem como Certificado de Autenticidade
- Todos os softwares devem estar instalados e integrados ao Sistema Operacional, prontos para utilização pelo usuário;

TERMO DE GARANTIA

- Prazo de garantia integral de 36 (trinta e seis) meses contra defeito de fabricação e mau funcionamento, com assistência técnica On Site na cidade de Santa Helena de Goiás (GO), contado a partir da data da entrega definitiva do equipamento e seus acessórios, incluindo mão de obra e peças de reposição
- O Fabricante do equipamento deverá informar sobre as Assistências Técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado de Goiás. O documento deve estar incluso na proposta da empresa;

FABIO VILELA MATOS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL